



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34/2024

Dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no Município de Ibitinga, São Paulo.

**Autoria:** Vereadores Marco Antônio da Fonseca, Célio Aristão, Janaína Bastos, Murilo Bueno, Ricardo Prado e Richard Porto de Rosa

**Relatora:** Vereadora Janaína Zambusi Nogueira Bastos.

#### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária em epígrafe pretende Dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no Município de Ibitinga, São Paulo.

O Projeto de Lei Ordinária distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

#### II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei Ordinária em comento segue com análise prévia do Procurado Jurídico desta Casa de Leis que há em inúmeras cidades e assembleias legislativas de alguns Estados projetos com igual teor em trâmite ou com lei promulgada, sob argumento de que a restrição territorial e de horário imposta pela União interfere na competência municipal prevista no art. 30, I e VII da Constituição, que atribui ao ente local a promoção do adequado ordenamento territorial, e visando a possibilidade de melhor análise da constitucionalidade e legalidade pelas Comissões Permanentes e por esta Casa Legislativa, nada a opor quanto a sua tramitação nos moldes regimentais, considerando a proposta constitucional e legal.

Mediante análise jurídica, **VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária em epígrafe.

#### III – PARECER DA COMISSÃO:

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 34/2024.

Ibitinga, 17 de abril de 2024.

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

